

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Da definição do objeto

Registro de preços de água mineral, sem gás, em garrafão retornável e sob demanda, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição detalhada do produto	Un	Quantidade estimada anual				Valor Unitário	Valor Total
			CNJ	TSE	STM	TST		
01	<p>Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze) garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p>	pct		60	300		R\$ 13,33	R\$ 4.798,80
02	<p>Água mineral, natural, potável, com gás, acondicionada em garrafas plásticas, transparentes, descartáveis, com capacidade de 500 ml.</p> <p>Pacote contendo 12 (doze)</p>	pct		30	800		R\$ 13,76	R\$ 11.420,80

	<p>garrafas de 500 ml, com tampa de rosca, lacre de segurança, data do envase e prazo de validade.</p> <p>Prazo de validade mínimo: 03 (três) meses, a partir da data de envase.</p>							
03	<p>Água mineral, natural, potável, sem gás, acondicionada em garrações de 20 (vinte) litros, retornável, tipo Polietileno/PET ou Polipropileno/PP ou Policarbonato, transparentes e devidamente lacrados, em regime de comodato. Prazo de validade de acordo com a Portaria do Departamento Nacional de Produção Mineral, n. 387 de 19 de setembro de 2008 e n. 358 de 21 de setembro de 2009 e demais condições previstas em contrato e legislação específica vigente.</p>	garr afão	2880	1000	60	3200	R\$ 6,77	R\$ 48.337,80
	VALOR TOTAL							R\$ 64.557,40

1.2 Das especificações, quantidades e estimativa do valor

*valores unitários conforme os estudos preliminares, doc. SEI 1713833.

1.3 Do parcelamento dos itens que compõem o objeto

O objeto é divisível conforme os itens descritos no subitem 1.1 deste Termo, podendo ser contratados de forma separada.

1.4 Da natureza do objeto

Trata-se de aquisição de materiais de consumo, de natureza não continuada, sendo objeto comum, pois os padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5 Da vigência

A vigência da Ata de Registro de Preços será de um ano, prorrogável por igual período e nos mesmos quantitativos originariamente registrados, conforme Enunciado 42 do 2º Simpósio de Licitações e Contratos da Justiça Federal.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Referência aos estudos técnicos preliminares

O Estudo Técnico Preliminar (doc SEI nº 1713833, processo nº 11910/2023) com a fundamentação da contratação e de seus quantitativos foi aprovado pela Secretaria de Administração no Despacho SAD nº 1713911.

2.2. Plano Contratações Anual - PCA

O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual – PCA, documento SEI nº 1695823 item 40. A atualização do seu status foi solicitada pelo despacho SESER 1705861.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Especificações técnicas dos objetos

As especificações são mínimas, podendo os licitantes ofertarem especificações de qualidade superior.

Especificações mínimas:

Item 1: Água mineral natural, sem gás, em embalagem descartável

CATMAT: 445484

Unidades de fornecimento: pacotes contendo 12 (doze) unidades

Tipo de embalagem: Garrafas de 500 mililitros (ml)

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 6 (seis) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor

Item 2: Água mineral natural, com gás, em embalagem descartável

CATMAT: 445488

Unidades de fornecimento: pacotes contendo 12 (doze) unidades

Tipo de embalagem: Garrafas de 500 mililitros (ml)

Material: embalagem do tipo PET, descartável, de único uso, tampa plástica e rótulo informativo do produto.

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data do envase.

ITEM 3 – Água mineral natural, sem gás, em garrafão retornável

CATMAT: 445485

Capacidade do garrafão: 20 (vinte) litros

Material da embalagem: PET, material polietileno, policarbonato, polipropileno ou outro material aceitável para contato com alimentos e bebidas em conformidade às exigências da Portaria DNPM nº 387, de 2008 e ABNT NBR nº 14.222/2013, que deverão garantir a integridade do produto.

O garrafão deve possuir lacre de segurança, aparência limpa, isenta de manchas, alterações de cor, ranhuras, rachaduras, emendas e amassamentos, bem como não poderá possuir nenhum tipo de resíduos e odores. O gargalo não poderá possuir qualquer tipo de deformações internas ou externas.

A vida útil do garrafão retornável é de até 3 (três) anos, nos termos

do inciso I do art. 5º da Portaria DNPM nº 387, de 2008.

Dimensões do garrafão com capacidade de 20 litros: Altura total: 490mm ± 2,5mm

Diâmetros: medido no anel de reforço (superior e inferior): 275mm ± 2,5mm, conforme ABNT NBR nº 14.222/2019

Validade da água: no mínimo, de 3 (três) meses, contados da data de entrega do produto pelo fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisito legal da contratação

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021.

O provimento de água mineral para consumo não tem restrições quanto aos recursos materiais e humanos necessários para sua realização.

As interessadas deverão apresentar laudo(s) para a água mineral, de acordo com os requisitos abaixo, nos seguintes momentos:

- a) fase licitatória; e
- b) sempre que for solicitado.

Requisitos do laudo: Entregar ao CNJ o(s) original(is) ou cópia(s) conferida por servidor da própria Administração) do(s) Laudo(s) de Análises Laboratoriais Físico-Química, Microbiológica e Bacteriológica de cada produto fornecido, observados os padrões legais vigentes para cada matéria, estabelecidos pelo órgão governamental competente, referentes à fonte de que provirá;

O(s) laudo(s) deverá(ão) ser emitido(s) por laboratório analítico (laboratório considerado apto técnica e legalmente a realizar análises em produtos sujeitos à vigilância sanitária) devidamente habilitado na Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (Reblas).

Além do laudo as empresas interessadas deverão apresentar, junto com a proposta de preços, rótulo aprovado pelo DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral, do Ministério das Minas e Energia, que comprove que a água cotada é mineral, e registro do LAMIN dentro da validade de 3 (três) anos.

A contratada deverá ainda observar as normais abaixo relacionadas:

Código de Águas Minerais - Decreto-Lei nº 7.841 de 08 de agosto de 1945;

A Portaria SEI nº 819, de 3 de dezembro de 2018, do Ministério de Minas e Energia/Agência Nacional de Mineração;

Resolução ANVISA - RDC nº 717, de 1º de julho de 2022;

Resolução ANVISA - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020;

Instrução Normativa ANVISA – nº 60, de 23 de dezembro de 2019;

Resolução ANVISA - RDC nº 173, de 13 de setembro de 2006 e

ABNT NBR nº 14.222/2019.

Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem que utilize materiais reciclados ou recicláveis, com o menor volume possível, porém com garantia de proteção durante o transporte e o armazenamento, conforme IN n.1 da SLTI/MPOG, de 19 de janeiro de 2010.

4.2. Sustentabilidade

Além disso, a empresa deverá observar, no que couber, as normas da Resolução CNJ nº 400/2021, o Plano de Logística Sustentável do CNJ, e o Código de Conduta do Fornecedor de Bens e Serviços do CNJ.

O processo de extração/produção da água mineral natural deve estar em conformidade à Resolução CNRH/MMA nº 76/2007.

As embalagens primária e secundária do produto devem ser recicláveis e/ou conter percentual de material reciclado em sua composição em observância à norma ABNT NBR 13230/2008.

4.3. Indicação de marcas e modelos

Os modelos indicados serão conforme descrição do item 3.1 deste termo de referência.

4.4. Da subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto.

4.5. Da garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133 de 2021, pelas características do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Do local e do horário para entrega/fornecimento

A entrega do material em embalagens próprias, observadas as especificações para cada produto conforme item 1.1 deste Termo de Referência, podendo realizá-la conforme orientação de cada órgão, até o terceiro dia útil posterior ao da requisição, conforme a seguir:

Conselho Nacional de Justiça: das 08 horas até às 17 horas, no Setor de Administração Federal Sul - SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6, Brasília-DF, Fone: (61) 2326-5050 ou (61) 2326-5048 – Seção de Serviços Gerais.

Tribunal Superior Eleitoral: das 13 horas até às 17 horas, no Setor de Administração Federal Sul, SAFS Quadra 7, lotes 1 e 2, subsolo, Brasília-DF – Seção de Almoxarifado, Fone: (61) 3030-8208;

Tribunal Superior do Trabalho: das 08 horas até às 18 horas, no Setor de Administração Federal Sul, SAFS, Quadra 8, Conjunto A, bloco C, Brasília-DF – Seção de Conservação. Fone: (61) 3043-3382.

Superior Tribunal Militar: das 11 horas até às 18 horas, exceto feriados no Setor de Autarquias Sul, quadra 1, bloco “B”, edifício-sede do STM. CEP 70.098-900 Fone: (61) 3313-9111. DIRAD/SEAPO, Brasília-DF – Seção de Apoio (SEAPO).

5.2. Da garantia técnica ou assistência técnica.

O prazo de garantia dos produtos será o estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.3. Da dinâmica, prazos e cronograma de execução

O fornecimento dos bens será solicitado de ordem de fornecimento (anexo A) para o fornecedor, e conforme a necessidade do CNJ e dos órgãos participantes. O prazo de 3 (três) dias para a entrega do material, com a oferta de garantia mínima de noventa dias, e a vigência da nota de empenho será de noventa dias, a contar da

sua emissão, ressalvada o prazo de garantia previsto no item 5.2. A tabela abaixo explana o cronograma de execução:

ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO EM DIAS ÚTEIS	UNIDADES ENVOLVIDAS
1	Assinatura da Ata de Registro de Preços	5 após a notificação	SESER/SAD/SEGEC/ órgãos participantes
2	Emissão de Nota de Empenho	-	SESER/SAD/SOF/órgãos participantes
3	Emissão e encaminhamento de Ordem de Fornecimento	2	SESER/ órgãos participantes
4	Entrega do objeto	3	Fornecedor
5	Recebimento	10	SESER/ órgãos participantes
6	Emissão de atesto da Nota Fiscal e encaminhamento para SEALI	01	SESER/ órgãos participantes
7	Pagamento	10	SEALI/SOF/ órgãos participantes

6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Da modalidade e do critério de julgamento

A contratação deverá ser realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, com adoção do critério de julgamento pelo menor preços.

Deverá ser adotado o Sistema de Registro de Preços, em virtude da incerteza dos quantitativos a ser demandado pelo órgão em determinado período de tempo.

6.2. Da Habilitação jurídica

O fornecedor, no que couber, deverá apresentar:

- a) registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por

ações acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e alterações ou da consolidação respectiva;

6.3. Regularidade fiscal e trabalhista

O fornecedor, no que couber, deverá apresentar:

- a) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do instrumento de convocação;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da participante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho;

6.4. Qualificação econômico-financeira

O fornecedor, no que couber, deverá apresentar:

- a) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede da participante;
- b) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede da participante, caso se trate de pessoa física.

6.5. Qualificação técnica

Não se aplica.

6.6. Da exigência de amostra

Não se aplica.

6.7. Da exigência de vistoria

Não se aplica.

7. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

7.1. Do acompanhamento e da fiscalização

- a) Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, o CNJ e os órgão participantes poderão convocar o representante da empresa para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- b) O CNJ e os órgãos participantes nomearão um gestor titular e um substituto para executar a fiscalização do objeto. As ocorrências e as deficiências serão registradas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
- c) A empresa será responsável pelos danos causados diretamente ao CNJ, aos órgãos participantes ou a terceiros em razão da execução do objeto, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.
- d) Durante a vigência do objeto é vedado à empresa contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão objeto
- e) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico comunicará o fato imediatamente ao gestor da contratação.
- f) O fiscal técnico comunicará ao gestor, em tempo hábil, o término da vigência do objeto sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação, quando for o caso.
- g) O fiscal administrativo verificará a manutenção das condições de habilitação da empresa, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, quando for o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.2. Dos critérios de medição e de pagamento

7.2.1. Do recebimento do objeto

Os bens serão recebidos:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade das especificações previstas ata de registro de preços;
- b) definitivamente, em 10 (dez) dias a contar do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências da contratação.
- c) O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da empresa, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- d) O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do objeto, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo termo de referência.
- e) No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto às especificações, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.2.2. Da forma de pagamento do objeto

O pagamento será realizado em parcela única, pelos bens fornecidos, por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, cumpridos os seguintes requisitos:

- a) apresentação de nota fiscal de acordo com a legislação vigente à época da emissão, acompanhada da Certidão Negativa de Débito – CND, comprovando regularidade com o INSS; do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, comprovando regularidade com o FGTS; da Certidão Conjunta Negativa de Débitos

Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal; e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pela Justiça do Trabalho; e de prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa;

- b) Inexistência de fato impeditivo para o qual tenha concorrido a empresa.
- c) A nota fiscal apresentada em desacordo com a ordem de fornecimento, ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à empresa e, nesse caso, o prazo previsto para o pagamento será interrompido e reiniciado a partir da respectiva regularização;
- d) Nenhum pagamento será efetuado à empresa enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária;
- e) Será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. Independentemente do percentual de tributo inserido nos valores da proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- f) Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CNJ e aos órgãos participantes.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela empresa, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar a empresa, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Aplicar à Empresa as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;
- e) O CNJ e os órgãos participantes não responderão por quaisquer compromissos assumidos pela Empresa com terceiros, ainda que vinculados à

execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da empresa, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

- f) Acompanhar e fiscalizar a execução da nota de empenho e o cumprimento das obrigações pela empresa fornecedora;
- g) Efetuar o pagamento à empresa do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente termo de referência;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do objeto, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução dos ajustes;

9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- a) Cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do objeto, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal da nota de empenho, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- e) Manter durante toda a vigência do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação no termo de referência;
- f) Observar o Código de Conduta de Fornecedores de bens e serviços, conforme Portaria nº 18/2020, anexo B deste Termo de Referência.
- g) Observar a Resolução CNJ n. 400/2021 que dispõe sobre a política de sustentabilidade no Poder Judiciário;

10. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado total da contratação é de **R\$ 64.557,40 (sessenta e quatro mil e quinhentos e cinquenta sete reais e quarenta centavos)**

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Conselho Nacional de Justiça, Programa de Trabalho 02.032.0033.21BH.0001 - Controle da atuação administrativa e financeira do Poder Judiciário, do cumprimento dos deveres funcionais dos juízes e Gestão de Políticas Judiciárias. Natureza da Despesa: 3.3.90.30.07 – Materiais de Consumo.

12. DAS SANÇÕES

Com fundamento na Instrução Normativa nº 94/2023 e nos arts. 155, 156 e 162 da Lei n. 14.133/2021, o fornecedor ficará sujeita, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) multa, sendo os valores e condições as seguintes:
 - b.1) 3% (três por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material, limitado a 5 (cinco) dias corridos;
 - b.2) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, no caso de atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior à cinco dias corridos, com aceitação do objeto pela Administração;
 - b.3) atraso injustificado no fornecimento/substituição do material por prazo superior a 5 (cinco) dias, com a não aceitação do objeto pela Administração, caracterizando nessa hipótese a inexecução total da obrigação, será aplicada a penalidade prevista na alínea “b.5”;
 - b.4) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução parcial da obrigação assumida;
 - b.5) 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total da obrigação.
- c) impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta federal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

- e) as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.
- f) Excepcionalmente, desde que justificado pelo gestor da contratação no processo administrativo, a administração poderá, ad cautelam, efetuar a retenção do valor da multa presumida, em conformidade com o Termo de Referência e instaurar de imediato o procedimento administrativo para apuração de responsabilidade por descumprimento, que deverá ter tramitação prioritária.
- g) O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela administração ao fornecedor, ou cobrado judicialmente.
- h) Quando houver provimento da defesa prévia, do recurso ou na hipótese de a Administração reconsiderar, de ofício, a decisão que aplicar a penalidade, os valores retidos cautelarmente serão devolvidos ao interessado.
- i) Não sendo possível a retenção do valor presumido da multa, a empresa penalizada será oficiada para realização do pagamento via Guia de Recolhimento da União – GRU em 10 (dez) dias.

13. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Poderão participar dessa contratação consórcio de empresas, observadas as normas contidas no art. 15 da Lei 14.133/2021.

14. DA PUBLICIDADE

O extrato da Ata de Registro de Preços dessa contratação será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial dos órgãos participantes, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ORDEM DE FORNECIMENTO

VISTO PELO PRESTADOR DE SERVIÇOS:		
FORNECEDOR		
RAZÃO SOCIAL:	TELEFONE:	Email:
ENDEREÇO:	INSCRIÇÃO NO CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:

NOTA FISCAL		
EMITIR EM NOME DO: CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	INSCRIÇÃO NO CNPJ: 07.421.906/0001-29	INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
ENDEREÇO PARA A PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 CEP: 70070-600, Brasília - DF, SEÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS		

PRAZO PARA ENTREGA:	N. N E:	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:	VALOR TOTAL DA OF:
---------------------	---------	-------------------------	--------------------

N. DE ORDEM:	ESPECIFICAÇÃO:	UNIDADE	QTD.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL

AUTORIZO O FORNECIMENTO ACIMA ESPECIFICADO DE ACORDO COM A PROPOSTA N.RELATIVA À LICITAÇÃO N.OBEDECIDAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NAQUELA LICITAÇÃO E NESTA OF.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DA FATURA:	LOCAL DE PAGAMENTO:	VISTO PELO CNJ:
----------------------------------	---------------------	-----------------

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUITA PARA FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, neste ato representando o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ nº _____, declaro: Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do _____"; Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível; Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais). Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do _____ serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

_____, _____ de _____ de _____